Diário Oficial do
LAPÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 188 DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2025
- PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JULHO DE 2025
- PORTARIA Nº 03 DE 10 DE JULHO DE 2025
- PORTARIA Nº 04 DE 10 DE JULHO DE 2025
- PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JULHO DE 2025
- PORTARIA Nº 098, DE 10 DE JULHO DE 2025.
- PORTARIA Nº 099, DE 10 DE JULHO DE 2025
- PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JULHO DE 2025

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DE DESISTÊNCIA DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024
- LISTA DE CADASTRO RESERVA CREDENCIAMENTO Nº016/2024
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024 - GONÇALVES BENTO
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024. NATHALIA SISSI

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 002/2025.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 146/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-005/2025. CONTRATO Nº 148/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 188 DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal 13.426/2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para Proteção, Defesa E Direito Dos Animais no município de Lapão seguindo a seguinte composição:

Nº	ORGÃO	MEMBROS DESIGNADOS	FUNÇÃO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SIMONE TOSTA VILAS VERDE	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
02	CONTROLE DE ZOONOSES	ALINA MÁRCIA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA	VETERINÁRIA
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LIDIANY MENEZES BARBOSA ALMEIDA	DIRETORA DE VIGILÂNCIA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E PECUÁRIA	WILLIAM CAVALCANTE DOURADO JOÃO ESTEVAM DA SILVA	GERENTE DE IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
05	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SÔNIA MARIA TELES BITENCOURT	REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Art. 2° São Atribuições da Comissão Especial:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

a. Desenvolver e implementar programas de cuidado e proteção aos animais de rua;
b. Realizar ações de conscientização e educação sobre a importância da proteção animal;
c. Trabalhar em parceria com organizações não governamentais e instituições locais para promover a saúde e o bem-estar dos animais de rua.

Art. 3° São Responsabilidades da Comissão Especial:

a. Participar do curso de formação promovido pelo Ministério do Meio Ambiente;
b. Elaborar Plano Municipal de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos;
c. Elaborar Regimento Interno da comissão;
d. Elaborar Projeto de Lei Municipal de Proteção, Defesa e Direitos dos Animais;
e. Participar das reuniões e atividades da comissão;
f. Contribuir com suas habilidades e conhecimentos para o desenvolvimento dos programas e ações;
g. Manter sigilo sobre as informações confidenciais discutidas na comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2025

Cria o Núcleo de Gestão Pedagógica da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Lapão-BA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão pedagógica da Rede Municipal de Ensino, garantindo maior articulação, planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;

CONSIDERANDO a importância de organizar e coordenar o trabalho dos técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com vistas à melhoria da qualidade do ensino e à promoção da equidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Núcleo de Gestão Pedagógica da Educação Básica**, com a finalidade de coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas pelos técnicos pedagógicos da SEDUC.

Art. 2º O Núcleo de Gestão Pedagógica terá como objetivos:

I – Promover a articulação entre as diferentes áreas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação em Tempo Integral);
II – Coordenar e acompanhar o trabalho dos técnicos pedagógicos lotados na SEDUC, garantindo unidade e coerência nas ações educativas;
III – Elaborar, implementar e monitorar os planejamentos pedagógicos e formativos da rede;
IV – Subsidiar as unidades escolares com orientações pedagógicas, respeitando a autonomia e especificidades de cada escola;
V – Propor ações de formação continuada para os profissionais da educação, de acordo com as necessidades identificadas;
VI – Acompanhar os indicadores educacionais e propor intervenções pedagógicas baseadas em evidências;
VII – Contribuir para a implementação das políticas públicas educacionais no âmbito municipal.

Art. 3º o Núcleo de Gestão Pedagógica será composto pelos seguintes membros:

I. Assessoria Especial de Educação Básica;
II. Assessoria de Educação Básica;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

III. Superintendência de Educação;
IV. Coordenação Geral do Núcleo de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento da Aprendizagem Escolar – NAMAE;
V. Coordenação Geral Pedagógica

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação, Município de Lapão, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2025.

GREISIMAR BATISTA DOURADO
Secretária Municipal de Educação
Lapão-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Lapão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **Núcleo Multiprofissional da Educação Básica** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composto por psicólogos e assistentes sociais, para atuar de forma integrada nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Núcleo Multiprofissional terá como objetivos:

I – Atuar na promoção da atenção psicossocial de estudantes e profissionais da educação;
II – Apoiar as escolas na identificação e enfrentamento de situações de vulnerabilidade social e violação de direitos que impactem o processo de ensino e aprendizagem;
III – Contribuir com o desenvolvimento de ações de inclusão, prevenção, mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos no ambiente escolar;
IV – Colaborar na elaboração de estratégias e ações pedagógicas que favoreçam a permanência e o sucesso escolar dos estudantes;
V – Oferecer suporte técnico às equipes escolares no atendimento às demandas socioemocionais e psicossociais dos estudantes;
VI – Promover o diálogo entre a escola, a família e os demais órgãos municipais de proteção social e de saúde;
VII – Atuar em consonância com os princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão e da garantia de direitos.

Art. 3º A equipe multiprofissional será composta inicialmente por duplas formadas por um(a) psicólogo(a) e um(a) assistente social, com atuação nas escolas sedes dos Territórios, conforme previsto no Edital de seleção Pública.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, através de coordenação própria, será responsável pela organização, acompanhamento e avaliação das ações do Núcleo Multiprofissional, garantindo a formação continuada dos profissionais e a articulação com demais políticas públicas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação, Município de Lapão, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2025.

GREISIMAR BATISTA DOURADO
Secretária Municipal de Educação
Lapão-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 03 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho - GT interdisciplinar para liderar a construção da iniciativa da recomposição de aprendizagem e os processos de implementação na Rede Municipal de Ensino de Lapão-BA.

A Secretária de Educação do município Lapão, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, uma estratégia do Ministério da Educação – MEC articulada com os Programas Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escolas Conectadas, Escola em Tempo Integral e Escola das Adolescências.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Grupos de Trabalho - GT interdisciplinar, por etapa do Ensino Fundamental, para liderar a construção da iniciativa da recomposição de aprendizagem e os processos de implementação na Rede Municipal de Ensino de Lapão-BA, composta pelos seguintes membros:

I- GRUPO DE TRABALHO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Gecionete Jesus dos Santos Cézar
- Tânia Cavalcante Pires
- Nildiane Dantas Cezar da Silva Dias
- Gilvany Rocha Ferreira
- Ednólia Carvalho Dourado
- Maria Alcione de Souza Vilela
- Eloisa Souza Matos Dourado
- Cátia Silene Gonçalves F. da Silva
- Maria do Carmo Abade dos Santos
- Elisvan Ferreira Rosa
- Julieta Matutino dos S. Rocha
- Claudiana Guedes da Silva Martins
- Núbia Cezário dos santos Cruz
- Rosângela Rodrigues dos Anjos
- Nahayara Silva Ferreira
- Maria Márcia Feitosa Paiva

II- GRUPO DE TRABALHO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Luzineide Ribeiro da Silva
- Joseane Martins de Matos Oliveira Leão
- Aderlan Gonçalves Almeida
- Bruno Carvalho de Aquino
- Gabriela Silva Salvador Dourado

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

- Uériton Alves da Silva
- Ataândson Lopes da Silva
- Maria das Graças Carvalho Souza
- Elka Maciel de Jesus Pimenta
- Synara Adriana Lino Lélis
- Regina Célia Dantas Pimenta e Carvalho
- Emanoel Paulo Miranda Matos
- Joaquim Vilela Correia de Souza Neto

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação, Município de Lapão, Estado da Bahia, em 10 julho de 2025.

GREISIMAR BATISTA DOURADO
Secretária Municipal de Educação
Lapão-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 04 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Reformulação do Referencial Curricular Municipal – RCM de Lapão/BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO – BA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de atualização e adequação do Referencial Curricular Municipal – RCM às novas diretrizes educacionais nacionais;
- A obrigatoriedade da inserção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da área de Computação, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2024;
- A necessidade de incorporar diretrizes para a promoção da Educação Antirracista, em conformidade com a Lei nº 10.639/2003 e demais normativas correlatas;
- A ampliação e fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral no município, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Escola em Tempo Integral;
- A adoção de metodologia própria para o processo de alfabetização, conforme o contexto e as demandas locais da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Reformulação do Referencial Curricular Municipal – RCM**, com a finalidade de revisar, propor e elaborar a versão complementar atualizada do documento, garantindo a inserção das seguintes temáticas e abordagens:

I. A BNCC da área de Computação;
II. A abordagem transversal da Educação Antirracista;
III. A concepção e proposta pedagógica de Educação Integral em Tempo Integral;
IV. A definição e sistematização de um Método de Alfabetização alinhado às diretrizes locais.
V. A abordagem transversal Educação Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as), representando diferentes segmentos da educação municipal:

1. Representante da Assessoria Especial de Educação e Cultura da SEDUC.
   - **Teofilândia Rodrigues de Lima**
2. Representante da Superintendência de Educação da SEDUC.
   - **Gecionete Jesus dos Santos Cézar**
3. Representante do Núcleo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Educação da SEDUC.
   - **Ednólia Carvalho dourado**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

4. Representantes da Equipe Técnica / Pedagógica da SEDUC.
   - **Luzineide Ribeiro da Silva**
   - **Tânia Cavalcante Pires**
   - **Lusinete Pereira Matos**
   - **Nildiane Dantas da Silva Dias**
   - **Joseane Martins de Matos Oliveira Leão**
   - **Ana Patrícia Saturnino da Silva**
   - **Bruno Carvalho de Aquino**
   - **Ricardo Machado Filgueira**
   - **Iani Martins do Nascimento**
   - **Mateus Matos da Silva**
   - **Marcelo Ribeiro dos Santos Júnior**
5. Representantes da Educação Infantil
   - **Jeanny Ribeiro de Jesus**
6. Representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
   - **Nayhara Ferreira Silva**
7. Representantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental
   - **Joaquim Vilela Correia de Souza**
8. Representantes da Educação em Tempo Integral
   - **Catiune Pires Araújo**
9. Representantes de Escola Quilombola ou Relações Étnico-Raciais
   - **Jolmaci Araújo Barreto de Souza**
10. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME
    - **Maria das Graças Carvalho Souza**
11. Representantes do Fórum Municipal de Educação – FME
    - **José Cardoso Barreto**
12. Representantes de Pais ou Conselho Escolar.
    - **Rosângela Ferreira da Silva**

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Estudar as normativas nacionais pertinentes ao currículo e suas atualizações;
II – Promover escutas e consultas públicas junto à comunidade escolar;
III – Elaborar proposta de reformulação do RCM conforme os objetivos desta Portaria;
IV – Submeter a proposta à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão terá prazo de até 60 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentação da proposta de reformulação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

Gabinete da Secretária de Educação, Município de Lapão, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2025.

GREISIMAR BATISTA DOURADO
Secretária Municipal de Educação
Lapão-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS EDUCACIONAIS DO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE LAPÃO – BAHIA, EM CONSONÂNCIA COM AS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE LAPÃO-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO-BA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, conforme previsto no art. 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as diretrizes, programas e ações do PPA às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) em discussão para a próxima década;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Municipal para Elaboração das Propostas Educacionais do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029**, com a finalidade de formular, revisar e sistematizar propostas de políticas públicas educacionais a serem incluídas no PPA, com base nas metas do PME.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Analisar os documentos orientadores do PME para a próxima década;
II – Identificar as prioridades e demandas educacionais do município;
III - Propor ações, programas e metas a serem incluídas no PPA;
IV – Promover reuniões técnicas com a comunidade escolar e representantes da sociedade civil;
V – Sistematizar e apresentar relatório final com as propostas para inclusão no PPA.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Greisimar Batista Dourado
- Teofilândia Rodrigues de Lima
- Gecionete Jesus dos Santos Cézar
- Gleide regina rodrigues da Silva Gomes
- Flamarion Vieira Dourado
- Jolmaci Araujo Barreto de Souza

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação dará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação, Município de Lapão, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2025.

GREISIMAR BATISTA DOURADO
Secretária Municipal de Educação
Lapão-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 098, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo mencionado, para atuar como fiscal de Contrato.

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 30.118.070/0001-00	DOURADO E SOBRAL LTDA (DON ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA), CNPJ: 38.114.215/0001-06	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 144/2025	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 002/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAPÃO.	MAURÍCIO BRÁULIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 099, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como fiscal de contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO N°	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 30.118.070/0001-00	SUPER-VISÃO ASSESSORIA EM GESTÃO - CNPJ Nº 19.751.402/0001-56	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025 CONTRATO Nº: 147/2025	INEXIGIBILLIDADE 024/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA A SER MINISTRADA PELA ME. JOYCE MENASCE ROSSET, PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES, VINCULADOS Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAPÃO/BA.	LUSINETE PEREIRA MATOS NOVAIS

Art. 2º A fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como fiscal de contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO N°	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 30.118.070/0001-00	RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ Nº 96.804.406/0001-04	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025 CONTRATO Nº: 148/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA A SER MINISTRADA PELA ME. JOYCE MENASCE ROSSET, PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES, VINCULADOS Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAPÃO/BA.	MATEUS MATOS DA SILVA

Art. 2º A fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DESISTÊNCIA DE CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação do Município de Lapão, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **GIOVANA PEREIRA VIANA MEDICINA AMBULATORIAL – ME- CNPJ Nº 58.168.658/0001-97,** credenciada e sorteada do Credenciamento Nº 016/2024, Processo Administrativo 466/2024, para assinatura de contrato, item 60, manifestou desistência da Proposta. Artur Alves da Silva- Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Cel: (74)99926-3809

Secretaria de Administração
PREFEITURA DE LAPÃO
O TRABALHO VAI CONTINUAR

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LISTA DE CADASTRO RESERVA

O Agente de Contratação do Município de Lapão no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **LISTA DE CADASTRO RESERVA** do Credenciamento 016/2024 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Julho de 2025. Conforme consolidado abaixo.

1. **ISABELLA VICTORIA CARVALHO DOURDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME- CNPJ Nº 59.445.944/0001-15**
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 60 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40 HS - UNIDADES
   Item 61 - PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA ITINERANTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 20 HS - TERRITÓRIOS.

2. **CALIXTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 52.609.314/0001-90**
   Item: 60 – PROFISSIONAL – ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40HS

3. **DOURADO CARVALHO SAUDE LTDA - ME – CNPJ Nº 24.932.273/0001-32**
   Item 31 – DIARIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA - HOSPITAL FINAL DE SEMANA
   Item 32 – DIARIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA - HOSPITAL SEMANAL
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 58 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA COMO APOIADOR INSTITUCIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - SMS
   Item 59 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA COMO MÉDICO REGULADOR - SMS
   Item 60 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40 HS - UNIDADES.
   Item 61 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA ITINERANTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 20 HS - TERRITÓRIOS.
   Item 62 – PROFISSIONAL- ATIVIDADE MÉDICA COMO APOIADOR INSTITUCIONAL HOSPITALAR - HOSPITAL
   Item 63 – PROFISSIONAL- ATIVIDADE MÉDICA COMO APOIADOR INSTITUCIONAL HOSPITALAR – HOSPITAL

4. **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 33.458.003/0001-22**
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA – HOSPITAL
   Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL

5. **SAUDE INTEGRAL LTDA - ME - CNPJ Nº 50.790.298/0001-592**
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA – HOSPITAL
   Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 60 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40 HS – UNIDADES.

6. **DRA ANA CLARA MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 60.068.169/0001-05**
   Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
   Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
   Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL – HOSPITAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Cel: (74)99926-3809)
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de Administração
PREFEITURA DE LAPÃO
O TRABALHO VAI CONTINUAR

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. SERVIÇOS MEDICOS DRA ELLEN GADEA LTDA – ME - CNPJ Nº 55.408.368/0001-85
Item 31 – DIARIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA - HOSPITAL FINAL DE SEMANA
Item 32 – DIARIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA - HOSPITAL SEMANAL
Item 33 - DIÁRIA - ATIVIDADE MÉDICA EVOLUCIONISTA PEDIATRA - HOSPITAL
Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL – HOSPITAL

8. NATHALIA SISSI DE OLIVEIRA SOUZA – ME - CNPJ Nº 44.406.568/0001-82
Item 59 – PROFISSIONAL - ATIVIDADE MÉDICA COMO MÉDICO REGULADOR – SMS

9. GONÇALVES BENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 61.594.637/0001-48
Item 34 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H– FERIADO E FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
Item 35 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 12H- SEMANAL - HOSPITAL
Item 36 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H – FERIADO FINAL DE SEMANA - HOSPITAL
Item 37 – PLANTÃO - PLANTÃO MÉDICO 24H- SEMANAL – HOSPITAL
Item: 60 – PROFISSIONAL – ATIVIDADE MÉDICA EM UBSF 40HS

Lapão/Ba 10 de Julho de 2025

Artur Alves da Silva
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024.

CREDENCIAMENTO nº 016/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Após análise da documentação apresentada por: **GONÇALVES BENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 61.594.637/0001-48**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024.

CREDENCIAMENTO nº 016/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Após análise da documentação apresentada por: **NATHALIA SISSI DE OLIVEIRA SOUZA – ME - CNPJ Nº 44.406.568/0001-82**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através do Agente de Contratação, torna público, o **RESULTADO DA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO COMPACTADO PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES TIPO I NO DISTRITO DE AGUADA NOVA E NA SEDE E UMA CRECHE TIPO II, NO DISTRITO DE TANQUINHO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, após o julgamento das propostas e a análise documental, declara **vencedora** do certame a empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.254.577/0001-70**. Totalizando um valor global de **R$ 313.908,50** (Trezentos e treze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Os autos para vista encontram-se no Setor de Licitações, sito à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 - Bloco C - Centro Administrativo - centro, LAPÃO/BA. **Artur Alves da Silva** – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025** pela Comissão de Licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa: **AVTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.254.577/0001-70.** Totalizando um valor global de R$ **313.908,50** (Trezentos e treze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos). **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 002/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **144/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAPÃO. Empresa adjudicatária **DOURADO E SOBRAL LTDA (DON ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA), CNPJ: 38.114.215/0001-06**, com o valor global de R$ **7.833.876,68** (Sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.** Assinatura: 10/07/2025. Vigência: 10/07/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 269/2025, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso III, alínea "b", da referida norma legal, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do sistema integrado de gestão escolar, almoxarifado e biblioteca, portais do professor e aluno, aplicativo móvel, gestão de pessoal e conforme definidos na seção de especificações, incluindo implantação, treinamento, suporte e serviço de manutenção, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lapão-Ba.

CONTRATADA: **RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ Nº 96.804.406/0001-04**

VALOR TOTAL: R$ 149.026,29 (Cento e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Diante da regular instrução processual, da justificativa técnica e da manifestação jurídica favorável, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente dispensa de licitação autorizando seu prosseguimento.

Data da ratificação: 10 de julho de 2025. Márcio Antônio Messias da Silva-Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Lapão Fls.

,

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 008/2025 – Contrato nº 146/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40**. Contratado: **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA - LTDA, CNPJ Nº 01.604.069/0001-97.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIARIO VISANDO ATENDER PACIENETES, INCLUINDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM FINS DE DIAGNÓSTICO DE TRATAMENTO (TFD), ASSISTENCIA A INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, E SUPORTE AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS AO TRANSPORTE DE USUÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE LAPÃO/BA. Valor global de **R$ 155.604,96 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Data de assinatura 03/07/2025. Vigência do contrato: 03/07/2025 a 03/07/2026. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-005/2025. CONTRATO Nº 148/2025 – Processo Administrativo Nº 269/2025 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ Nº 96.804.406/0001-04 Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do sistema integrado de gestão escolar, almoxarifado e biblioteca, portais do professor e aluno, aplicativo móvel, gestão de pessoal e conforme definidos na seção de especificações, incluindo implantação, treinamento, suporte e serviço de manutenção, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lapão-Ba, pelo valor global de R$ 149.026,29 (Cento e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Vigência do contrato: 10/07/2025 a 10/07/2026. Lapão – Márcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Cel: (74)99926-3809

Secretaria de Administração
PREFEITURA DE LAPÃO
O TRABALHO VAI CONTINUAR

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:12 horas do dia 10/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F963-8BCB-31C3-5FCF-3DE2

Hash do Documento

9867bad4b8f625b4ad4a81d607286075f2af2c8da90c62a3bfbf6af989dd02e8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 10/07/2025 17:12 UTC-03:00